



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 61/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 16 de novembro de 2022.

Às(Aos) Diretoras(es) dos Centros de Ensino
Às(Aos) Coordenadoras(es) de Curso de Graduação

Assunto: Reposição da carga horária letiva decorrente da aplicação da Portaria ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022, e da Portaria ME nº 9.796, de 10 de novembro de 2022.

Prezadas(os) diretoras(es) e coordenadoras(es),

Por ocasião da publicação da Portaria ME nº 9.763, de 9 de novembro de 2022, e Portaria ME nº 9.796, de 10 de novembro de 2022, informamos que, nos casos em que as ausências de docentes decorrentes da aplicação das supracitadas portarias impliquem prejuízo à carga horária letiva e aos conteúdos previstos nos planos de ensino aprovados pelas Câmaras Departamentais, tais docentes deverão, em comum acordo com os discentes, organizar a reposição da carga horária letiva anteriormente prevista para a(s) data(s).

Solicitamos às(aos) diretoras(es) de centro e coordenadoras(es) de curso que repassem essas informações aos docentes.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 16/11/2022 às 08:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/603447?tipoArquivo=O>